



Jaime Moniz
Alfonso

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DA CONSULTA PRÉVIA
N.º ESJM/3/2019 PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA O PORTÃO DA ESCOLA
SECUNDÁRIA JAIME MONIZ – ANO 2020**

A entidade adjudicante **Escola Secundária Jaime Moniz**, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, NIPC 672 000 440, telef. 291 202 280, e-mail: sajmoniz@netmadeira.com, convida a apresentar proposta no âmbito da consulta prévia adotado para a **Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança para o portão da Escola Secundária Jaime Moniz para o ano de 2020**.

Índice

- 1 – Objeto do procedimento
- 2 – Contraente Público
- 3 – Órgão que tomou a decisão de contratar
- 4 – Documentos que constituem a proposta
- 5 – Língua de redação da proposta e dos documentos que constituem a proposta
- 6 – Prazo para a apresentação da proposta
- 7 – Modo de apresentação da proposta
- 8 – Análise/apreciação das propostas
- 9 – Propostas variantes
- 10 – Caução
- 11 – Objeto da negociação
- 12 – Critérios da adjudicação
- 13 – Notificação da decisão de adjudicação
- 14 – Preço base
- 15 – Documentos de habilitação
- 16 – Esclarecimentos
- 17 – Legislação aplicável
- 18 – Despesas e encargos



Jaime Moniz
SECRETARIA
Alc

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Em cumprimento do disposto no Artigo 115.º Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e Código dos Contratos Públicos (CCP), vem a entidade adjudicante Região autónoma da Madeira através da Escola Secundária Jaime Moniz, convidar V. Ex^a. a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia, que visa a aquisição dos Serviços de uma entidade que assegure a Vigilância/Segurança, no ano de 2020, do portão da Escola Secundária Jaime Moniz, cujos termos e condições constam deste Convite e do Caderno de Encargos, onde são mencionadas as especificações e outros elementos que nos termos legais, terão que ser observados.

Cumpre-nos informar que:

1- Objeto do procedimento

Consulta Prévia para a celebração do contrato de “Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança para o Portão da Escola Secundária Jaime Moniz, Ano – 2020”, nos termos do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislação em vigor.

2- Contraente Público

O contraente público é a Escola Secundaria Jaime Moniz, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, código postal 9064-503, telefone n.º 291202280, e-mail: sajmoniz@netmadeira.com, utilizando a plataforma AcinGov.

3- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Conselho Administrativo da Escola Secundária Jaime Moniz, em reunião decorrida a 15/11/2019, entidade competente para autorizar a despesa, no uso de competência delegada, e conforme despacho de autorização prévia do Sr. Secretário Regional da Educação, conforme despacho datado de 06/11/2019 nos termos da legislação em vigor.

4- Documentos que constituem a proposta



Jaime Moniz
[Signature]
SECRETARIA

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

A proposta deve ser instruída com os documentos:

4.1. Identificação do concorrente através de declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada nos moldes do Anexo I-M a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57 ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do art.º 256-A, nos termos do do Código dos Contratos Públicos e o art.º 6 do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;

4.2. Documentos que contenham os atributos e as condições da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

4.3 Demais documentos que descrevam os aspectos submetidos (preço) e não submetidos à concorrência pelo presente procedimento, com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

A proposta apresentada pelos concorrentes deve discriminar:

- a) **Preço unitário do serviço, em euros, não incluindo IVA**, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto, se devido, à taxa legal em vigor, sendo que o somatório dos valores unitários (com IVA) não pode ultrapassar a quantia indicada no artigo 14 deste convite e no artigo 3 do caderno de encargos.
- b) No caso de existir divergências entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismo, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.
- c) O **valor do IVA** deverá ser indicado à parte, nos mesmo termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.
- d) **Preços discriminados**, sem IVA, para os serviços indicados no artigo n.º 3 do caderno de encargos.
- e) **Condições de pagamento**, condicionadas ao definido no caderno de encargos.



Jaime Moniz
Secretaria
[Signature]
[Signature]

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- f) Discriminação das **condições gerais e específicas da garantia** dos serviços objeto deste ajuste.
- g) Discriminação do período de **validade da proposta**. Este prazo deverá ser **igual a 90 (noventa) dias**.
- h) **Prazo de execução do contrato**, sendo que este deverá obedecer ao estipulado no caderno de encargos.
- i) Quaisquer outros aspectos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

4.4 O carregamento dos **documentos que constituem a proposta e a respetiva submissão** deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada pelos concorrentes ou seus representantes.

4.5 O código da proposta a que se refere a questão n.º 2 da secção obrigatória do Formulário de Respostas na plataforma Acingov, deverá obedecer às regras para a codificação das candidaturas, das propostas e das soluções conforme anexo II da Lei n. 96/2015, sob pena de exclusão.

5- Língua de redação da proposta e dos documentos que constituem a proposta



A proposta e os documentos que a constituem deverão ser redigidos em Língua Portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada.

6- Prazo para a apresentação da proposta

As propostas podem ser apresentadas até às 17:00 horas (hora do servidor AcinGov) do 5.º dia a contar da data de lançamento do presente procedimento ao mercado.



Jaime Moniz
Escola Secundária



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

7- Modo de apresentação da proposta

1. Os documentos que constituem a proposta deverão ser exclusivamente apresentados na plataforma eletrónica AcinGov (www.acingov.pt).
2. A proposta e carregamento dos documentos que a constituem deverão ser assinados qualificadamente pelos concorrentes ou seus representantes.

8- Análise/Apreciação das propostas

1. As propostas serão devidamente analisadas, sendo excluídas as que:
 - a) Não cumprirem os requisitos exigidos constantes no Convite e Caderno de Encargos;
 - b) Não apresentarem os documentos assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada (art. 27.º e 32.º da Portaria n.º 701-G/2008 de 29 de Julho);
 - c) Não apresentarem o preenchimento ou incorreto preenchimento do formulário cujo modelo é aprovado pela Portaria n.º 701-G/2008 (segundo o art. 13.º do DL n.º 143-A/2008);
 - d) Outros definidos nas peças do presente procedimento.
2. Constituem, igualmente, motivos de exclusão das propostas, todos aqueles definidos na legislação em vigor.

9- Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.



Jaime Moniz
DIRETOR
[Signature]
[Signature]

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

10- Caução

Não é exigível caução nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

11- Objeto de negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12- Critérios de adjudicação

12.1 O critério de adjudicação é o do mais baixo preço dos serviços submetidos a concurso e desde que cumpram as referências exigidas.

12.2 É exigido às entidades concorrentes a experiência de um ano de trabalho com alunos do ensino secundário.

12.3 Mantendo-se o empate, a adjudicação será efetuada ao concorrente que tiver apresentado mais cedo a proposta na plataforma AcinGov (hora registada no relógio AcinGov).

13- Notificação da decisão de adjudicação

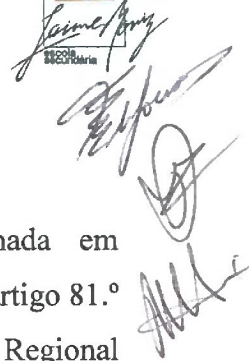
A entidade adjudicante notifica na plataforma AcinGov a firma adjudicada.

14- Preço Base

O preço base, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, é de € 18 799,56 euros (dezoito mil setecentos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), valor S/IVA, e de € 22 935,46 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), valor C/IVA à taxa legal em vigor na RAM, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

15- Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação abaixo referidos:



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

a) Declaração de não existência de impedimentos, devidamente assinada em conformidade com o modelo Anexo II-M, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do artigo 55.º do CCP.

c) Certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, com todas as inscrições em vigor, exceto tratando-se de concorrente português sujeito a registo comercial, caso em que este documento será dispensado pela certidão prevista na alínea d) deste artigo. No caso de concorrente estrangeiro, certificado de inscrição em qualquer um dos registos referidos no Anexo IX-C da Directiva n.º 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março. Quando o Estado de que é nacional não constar daquele anexo, este certificado será substituído por uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante o notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objecto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis;

d) Certidão Permanente de Registo Comercial.

2. O adjudicatário está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, apresentando, em relação ao último exercício económico disponível, os seguintes documentos:

- i. Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do anexo C, se for o caso);
- ii. Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10);
- iii. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES).



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

3. Caso não entreguem algum dos documentos previstos no n.º 2 o cocontratante deve apresentar a devida justificação.
4. O adjudicatário que não esteja legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da RAM deve apresentar declaração de compromisso de honra subscrita por quem o obriga, referindo expressamente essa situação.
5. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados pelo cocontratante que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, este tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os suprimir.
6. Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser redigidos em língua portuguesa ou tradução devidamente legalizada.

16- Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Conselho Administrativo e deverão ser solicitados através da plataforma, pelas entidades convidadas, durante o 1.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Estes esclarecimentos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

17- Legislação Aplicável

No demais o contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º34/2008/M, de 14.08, ambos na sua versão atualizada e demais legislação aplicável.

18- Despesas e Encargos

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Em anexo: CADERNO DE ENCARGOS.

Funchal, 4 de dezembro de 2019

O Conselho Administrativo

